

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE)**

1

Recurso Administrativo

Ref. Concorrência nº. 001.2021-CP

Objeto do certame: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE"

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 38.194.868/0001-42, com endereço na Rua João Cordeiro, nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza (CE), CEP:60.110.535, vem, respeitosamente, perante esta r. Comissão Especial de Licitações, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, fazendo-o conforme previsto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I – Da tempestividade

01. Conforme a Ata da sessão de abertura, o prazo iniciou-se em 08/07/2021, sendo o mesmo de 05 (dias) dias úteis, finalizando no dia 14/07/2021, quarta-feira. Portanto tempestivo o presente recurso.

II – Das Razões Recursais

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ: 38.194.868/0001-42
Rua João Cordeiro nº 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535
(85) 3017-8080

*Rh - 14/07/21
Ferreira*



02. Como exposto acima, o certame em comento possui o objeto definido "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE"

2

03. Esta proponente é empresa que possui plena aptidão para a execução do certame, tanto é que foi devidamente habilitada. Acontece que duas outras concorrentes, apesar de habilitadas, não possuem qualificação técnica e econômico-financeira, conforme demonstraremos abaixo, devendo ser inabilitadas.

II.1. DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ITAMETAL – METALÚRGICA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

04. A honrosa Comissão Permanente de Licitações do Município de São Gonçalo do Amarante (CE), foi induzida ao erro em face da documentação apresentada pela empresa ITAMETAL.

05. Isto porque a referida empresa não atendeu aos requisitos previstos no subitem, 3.3.1.1.5., relativo a qualificação econômico-financeira, e, ao subitem 3.5.1.1., no que tange à qualificação técnico-profissional.

II.1.1. Da infração à qualificação econômico-financeira – Descumprimento ao subitem 3.3.1.1.5. do Edital.

06. Vejamos a infração ao edital cometida pela empresa em comento, no que tange a sua qualificação econômico-financeira:

3.3 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

3

3.3.1.1 – Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:

3.3.1.1.1 – Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,50:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
ARLP é o Ativo Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.1.2 – Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,50

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

3.3.1.1.3 – Índice de Endividamento menor ou igual a 0,25:

$$\text{Índice de Endividamento Total (ET)} = \frac{\text{ET}}{\text{AT}}$$

Onde: ET é o Exigível Total
AT é o Ativo Total

3.3.1.1.4 – Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,50:

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AT é o Ativo Total
PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.1.5 – Grau de Endividamento menor ou igual a 0,30:

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

07. Como podemos observar, o Edital exige no subitem 3.3.1.1.5. um grau de endividamento menor ou igual a 0,30, de acordo com a fórmula acima, porém, a



empresa ITAMETAL não apresentou o seu grau de endividamento, mas, apenas o índice de endividamento total.

08. Podemos observar a omissão da empresa ITAMETAL em sua documentação, em folhas 31/78 e 32/78 (em anexo). Não há a informação do grau de endividamento. Isto é descumprimento ao Edital e deve culminar na inabilitação da empresa ITAMETAL.

4

II.1.2. Da infração à qualificação econômico-financeira – Descumprimento ao subitem 3.3.1.1.5. do Edital.

09. Como informado acima, a empresa ITAMETAL também não cumpriu o Edital quanto a sua qualificação técnica, pois, não cumpriu o subitem 3.5.1.1. do Edital. Vejamos o que dispõe tal cláusula editalícia:

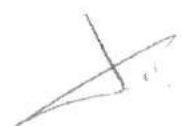
3.5.1.1 – Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES COM COMPACTADOR
02	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (RESÍDUOS DE CAPINA, PODA E VARRIÇÃO) COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.
03	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (ENTULHO) COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE
04	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

10. O Edital definiu as parcelas de maior relevância que devem ser observadas para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. Portanto, deveria ter a empresa comprovado a execução dos serviços com os equipamentos definidos nas parcelas de maior relevância, ou seja, "caminhão basculante" e "compactador".

11. Vejamos que no acervo do profissional João Jorge Neto, apresentados às fls. 61/78 e 67/78 (em anexo), não é especificado qual o tipo de equipamento/veículo utilizado, o que não atende ao requisito editalício e nem garante a comprovação da capacidade técnica exigida para a execução do objeto licitado.

12. No tocante a qualificação técnica operacional da empresa, não é possível distinguir se os resíduos eram transportados por veículos adequados, vejamos:



Atestamos para os devidos fins que a empresa **ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Av. Santos Dumont, 1.267, Sala 908 – Aldeota – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.710/0001-50, concluiu os serviços de **LIMPEZA PÚBLICA COM VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E URBANO NO MUNICÍPIO DE MAURITI EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO** pelo período de (03) três meses conforme dispensa Nº 052,04/2016-SEINFRA, na Sede e Distritos de Mauriti-Ce, e de acordo com os padrões técnicos exigidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente e tecnicamente. Tendo sido executado através da ART nº 20160054316, do Responsável Técnico o Eng.º Civil João Jorge Neto – Engenheiro Civil CREA-CE nº 5308-D, os seguintes serviços:

LIMPEZA PÚBLICA COM VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E URBANO REFERENTE TRES MÊSES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT/MES	QUANT	TOTAL
1.0	Volume de resíduos sólido domiciliar coletado	M3	2.413,97	3,0	7.241,91
2.0	Volume de resíduos sólido urbano coletado	M3	1.660,92	3,0	4.982,76
3.0	Varrição de ruas c/ pavimentação	M2	999.180,00	3,0	2.997.540,00



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"



Este documento encor
Regional de Engenh
vinculado à Certidão
28/11/2016

5



[Handwritten signature]

Certidão nº 103/2016
24/04/2016 10:43
Chave de impressão: x1696

O documento neste ato registrado no nº 101112016 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]

62/78

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel. + 55 (85) 3443.5900 Fax. + 55 (85) 3443.3804 E-mail: rbe@crea-ce.org.br

CREA-CE

Impresso em 24/04/2016 às 10:43

[Handwritten signature]

	em paralelepípedo e pedra toçca				
4.0	Varrição de ruas c/ pavimentação asfáltica	M2	139.307,00	3,0	417.921,00
5.0	Varrição de ruas s/ pavimentação	M2	321.906,00	3,0	965.718,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT/MES	QUANT	TOTAL
9.0	Pinturas de guias (meio fio)	M	15.600,00	3,0	468.000,00
10.0	Operacionalização de destino resíduos sólidos (volume lixo mês+40% volume de escavação e recobrimento lixo)	M3	5.726,11	3,0	17.178,33

VEICULOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.1	Caminhão compactador	unid	2,0
1.2	Caminhão Basculante	Unid	2,0
1.3	Caminhão carroceria TRUCK	Unid	2,0
1.4	Caminhão carroceria TOCO	Unid	1,0
1.7	Roçadeira mecânica	Unid	3,0
1.8	Trator esteira	mês	1,0
1.9	Retroscoavadeira	h/mês	100

Mauriti-Ce, 21 de JULHO de 2016



IONAS PEREIRA FEITOSA
Eng. AMBIENTAL
CREA C.E. RPN 061540814-1



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"



unitcef

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 199332/2016, emitida em 25/11/2016



Certidão nº 199332/2016
25/04/2016 10:48
Chave de impressão: 11995
Este documento está registrado no sistema em 15/11/2016 e contém 2 folhas.



ATESTADO

Atesto para todos os fatos que a Farias Magalhães Serviços e Construções LTDA, tendo como responsável Técnico: João Jorge Neto, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 5508/2 - inscrita no CPF sob o nº 143.571.001-72 e Carteira de Identidade no nº 775.195551-CE, residente e domiciliada na Rua Frei Mansueto, nº 270 - Apto 301 - Mercedes, Fortaleza-Ceará, Executou para esta Prefeitura Serviços de limpeza pública, na zona urbana e distritos compreendido de: varrição manual, coleta de volumosos, coleta domiciliar, coleta hospitalar, capinação, Serviço de Posição de atores, Serviço de Rolo, pintura de meio fio, Serviço com Retroescavadeira na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos, Serviço de limpeza na acomodação do lixo, Serviço de transporte de Caçamba na acomodação em valas no aterro do Município e operação do destino final do lixo conforme período de 09 de Abril de 2013 à 08 de Junho de 2013 (conforme ART nº 0607012897000219).



Total dos serviços executados mensalmente:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Coleta Domiciliar	1.809 ton/mês
2.0	Coleta Hospitalar	35 ton/mês
3.0	Coleta de Metralhas	1.500 ton/mês
4.0	Coleta de Lodos	650 ton/mês
5.0	Coleta Diversificada	1.500 ton/mês
6.0	Serviço de catação	50 km/mês
7.0	Serviço de Varrição	64 km/mês
8.0	Serviço de Capinação	43 km/mês
9.0	Serviço de Posição de atores	1.700 m ² /mês
10.0	Serviço de Rolo	23 km/mês
11.0	Serviços de Pintura de Meio Fio	27 km/mês
12.0	Serviço com Retroescavadeira na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos	520 m ² /mês
13.0	Serviço de Limpeira na acomodação do lixo	780 hs/mês
14.0	Serviço de Transporte de Caçamba na acomodação em valas, em aterro de Município	780 hs/mês
15.0	Operação Destino Final (total)	5.500 ton/mês

Monsieur/Ce, 25 de Maio de 2013

João Jorge Neto
Fco. Pinheiro Jota Neto
Engº Civil
CREA-CE 403870

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Atividade sujeita à regularização
conforme a Resolução CAE
CREA - CE
4.001/04



ATESTADO

Metto para todos os fins que a Filias Magalhães Serviços e Construções LTDA, tendo como responsável técnico: João Jorge Neto, Casarão, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 10842, inscrito no CPF, s/nº nº 143.971.201-77 e Carteira de Identidade no nº 775.19555P-CE, residente e domiciliada na Rua Frei Mansueto, nº 290 - Apto 301 - Mendes, Fortaleza-Ce, Executou para esta Prefeitura Serviços de limpeza pública, na zona urbana e distritos compreendido de: varrição manual, coleta de solavessos, coleta domiciliar, coleta Hospitalar, capinação, Serviço de Podação de arvoredos, Serviço de Roço, pintura de meio fio, Serviço com Retroes avadada na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos, Serviço de Exatereira na acomodação do lixo, Serviço de transporte de Caçamba na acomodação em salas no aterro do Município e operação do destino final do lixo, conforme período de 09 de Janeiro de 2013 a 09 de Abril de 2013 (conforme ATE nº 09/101289700/2013).

Total dos serviços executados mensalmente:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Coleta Domiciliar	1.809 ton/mês
2.0	Coleta Hospitalar	30 ton/mês
3.0	Coleta de Aterros	1.500 ton/mês
4.0	Coleta de Podas	600 ton/mês
5.0	Coleta Diversificada	1.500 ton/mês
6.0	Serviço de Catção	50 km/mês
7.0	Serviço de Varrição	64 km/mês
8.0	Serviço de Capinação	44 km/mês
9.0	Serviço de Podação de arvoredos	4.700 m/mês
10.0	Serviço de Roço	24 km/mês
11.0	Serviço de Pintura de Meio Fio	72 km/mês
12.0	Serviço com Retroes avadada na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos	422 ha/mês
13.0	Serviço de Exatereira na acomodação de lixo	780 h/mês
14.0	Serviço de transporte de Caçamba na acomodação em salas no aterro do Município	780 h/mês
15.0	Operação Destino Final (LULH)	5.500 ton/mês

Mombaça-Ce, 08 de Abril de 2013.

Fco. Planchão Jr.
Eng.º C.

13. Ademais, não é descrito nos acervos o transporte dos resíduos de entulho e especiais urbanos (resíduos de capina, poda e varrição), conforme exigidos no Edital.

14. Desta forma, houve descumprimento à qualificação técnica exigida no Edital, devendo ser inabilitada a empresa também por este motivo.

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ: 38.194.868/0001-42
Rua João Cordeiro nº 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535
(85) 3017-8080

II.2. DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA NOVA CONSTRUÇÕES.

15. A referida empresa não atendeu ao subitem do Edital 3.6.4., qual seja:

3.6.4 - Apresentar declaração de relação explícita com a indicação maquinário e equipamentos técnicos necessários e essenciais para execução do objeto da presente licitação em conformidade com a exigência mínima constante no projeto básico, apresentando declaração formal, de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis, na forma do § 6º do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

16. Conforme exigido pelo Edital, a licitante deveria apresentar a declaração de relação explícita com a indicação do maquinário e equipamentos técnicos necessários e essenciais para a execução do objeto licitado, devidamente relacionado em conformidade com a exigência mínima do projeto básico.

17. Temos que a empresa Nova Construções apresentou a declaração mas, esta não contemplou os 02 (dois) tratores de pneus necessários para a execução do objeto licitado. Ou seja, descumpriu a regra do edital. Vejamos a sua declaração:





DECLARAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2021-CP

NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, com sede na Rua Maria Ventura de Moura, nº 339, Progresso, Nova Russas-CE, por intermédio do seu representante legal o Sr. Michael Sampaio de Araújo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 200909089534 SSP/CE e do CPF nº 603.795.783-52 residente e domiciliado na Av. Filomeno Gomes, nº100, Jacaracanga, Fortaleza-CE, CEP: 60.010-260. **INDICAÇÃO DO MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M ³	6
2	CAMINHÃO BASCULANTE 12M ³	5
3	CAMINHÃO CARROCERIA 10M ³	5
4	TRATOR COM CARROCERIA	1
5	RETROSCAVADEIRA	3
6	TRATOR DE ESTEIRA	1
7	MOTO	5

- Todos os veículos com ano de fabricação superior a 2013;
- Declaro a disponibilidade de Veículos e equipamentos, sob as penas cabíveis, na forma do parágrafo 6º do art. 30 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Nova Russas – Ceará, 11 de Junho de 2021.

Michael Sampaio de Araújo
Socio Administrador
CPF nº 603.795.783-52

18. Ora, de acordo com o projeto básico são exigidos os seguintes equipamentos:

Composição 006 – Serviço de Coleta Manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares com utilização de trator c/ carroceria de 3m³ -

Trator de pneus agrícola 4x4, C/ carreta reboque acoplada – 0,7 ton/viagem ou 3m³

1.8 - COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR C/ CARROCERIA DE 3M3

VEÍCULOS TRATOR C/ CARROCERIA DE 3M3 NA SEDE

COMP 06

DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

PRODUÇÃO PERÍODO DE CONTRATO	1.762,32 (M3)
PERÍODO DO CONTRATO	12,00 (MÊSES)
PRODUÇÃO MENSAL DE LIXO DOMILIAR E COMERCIAL	1.435,76 (M3)
QUANTIDADE DO LIXO COLETADO PELOS TRATORES C/ CARROÇ	5,00 (M3)
VOLUME MENSAL COLETADO PELOS TRATORES	148,00 (M3)
DIAS ÚTEIS DO MÊS	20,00 (DIAS)
PRODUÇÃO DIÁRIA	7,40 (M3)
PERCURSO TOTAL - DIA	46,00 (KM/DIA)
PERCURSO TOTAL - MÊS	1.016,00 (KMMÊS)
PERCURSO PERÍODO	12.480,00 (KMPERÍODO TOTAL CONTRATO)

70% DE PERCENTUAL COLETADO PELOS TRATORES COM CARROCERIA ACOPLADA
O RESTANTE(30%) VÃO SER COLETADOS PELOS COMPACTADORES.

A) PRECISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS PARA A COLETA

VEÍCULO: TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA 4x4, C/ CARRETA REBOQUE ACOPLADA - C/7 TONVAGEM OU 3M3

**Composição 018 – Varrição Mecanizada de vias e logradouros públicos
Trator de Pneus Agrícola 4x4, c/ varredeira mecânica acoplada.**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

4.2 - VARRIÇÃO MECANIZADAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

VARRIÇÃO DE MECANIZADA

COMP 18

DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

DIMENSIONOU UMA EQUIPE NECESSÁRIA PARA A VARRIÇÃO MECANIZADA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AO AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, COM ATENDIMENTO DIÁRIO E DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA TIPO PRAIA

PRODUÇÃO DE HORAS NO PERÍODO DE CONTRATO	1.872,00 (HORAS)
QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIA MÊS	156,00 (HORAS)
QUANTIDADE DE HORAS POR DIA	8,00 (HORAS)
DIAS ÚTEIS DO MÊS	20,00 (DIAS)

A) PRECISÃO DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO

VEÍCULO: TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA 4x4, C/ VARREDEIRA MECÂNICA ACOPLADA

19. Portanto, houve o descumprimento do Edital da empresa Nova Construções, devendo esta ser declarada inabilitada, pelos motivos acima delineados.

II.3. DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LR SERVIÇOS

20. A empresa LR Serviços descumpriu o subitem 3.10.8. do Edital, pois, ao apresentar o documento exigido no subitem 3.4.2 do Edital o fez com documento expedido há mais de 60 (sessenta) dias. Vejamos:

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ: 38.194.868/0001-42
Rua João Cordeiro nº 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535
(85) 3017-8080



3.10.8 – Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

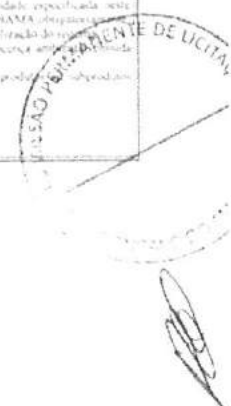
12

21. Vejamos o documento apresentado:

16/05/2021

https://servicos.bama.gov.br/cid/finaldo/certificadoregistrocomprovante_registro.php

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>Nº de registro no banco de dados do BAMA: 7520049</p> <p>CNPJ nº: 26.287.864/0001-94</p> <p>Nome Razão Social Endereço LR SERVIÇOS E CONSERVAÇÕES LTDA RUA JOÃO BRITO FORTALEZA FORTALEZA/CE - 60213-105</p> <p>Atividade Econômica Principal Código: 20.000</p> <p>Transporte - Terrestre, Dependência: Camião - Transporte de carga, restrição: Emissão: 12/04/2010 (procurador, procurador)</p>	 <p>Observações</p> <p>1 - Este certidão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de sua regularidade nos dados regularmente informados. Para qualquer alteração de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do BAMA.</p> <p>2 - Para verificar a regularidade desta pessoa perante o BAMA, visite http://www.bama.gov.br/proced/VerificaCadastro depois Unidade de Regularidade.</p> <p>3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício das atividades desta área, sendo necessário, conforme o caso, a obtenção de licença, permissão ou autorização específica que anula técnica do BAMA do programa ou projeto correspondente.</p> <p>4 - No caso de empenhamento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao BAMA obrigatoriamente por prazo de 15 (quinze) dias, antecedente para atualização do registro.</p> <p>5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos - dependentes, perigosos e inflamáveis.</p> <p>Data de emissão: 25/02/2021 Autenticação: 28eb95cc.a25x.qbz</p>
---	--



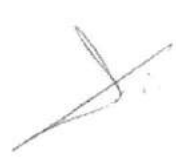
22. Como observamos houve o descumprimento a regra do edital, e, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve ser inabilitada a empresa LR Serviços.

III – Fundamentação Jurídica

23. Como observado acima, as empresas impugnadas não atenderam aos requisitos editalícios, e, em atenção aos princípios da isonomia e impessoalidade, não pode o Edital nem a Comissão de Licitações tratar qualquer licitante de forma desigual ou privilegiada, a ponto de dispensá-la de exigência contida no Edital, que são as capazes de atestarem a qualificação econômico-financeira da licitante.

24. As exigências contidas no Edital estão em plena consonância com o disposto na Lei n. 8666/93.

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ: 38.194.868/0001-42
Rua João Cordeiro nº 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535
(85) 3017-8080



25. Ressaltamos ainda que pelo princípio da vinculação do Edital, devem as regras ali contidas serem observadas, e, o não atendimento dos itens editalícios é motivo para a inabilitação. Vejamos o que dispõe nossa jurisprudência neste sentido:

13

Tribunal de Justiça do Maranhão TJ-MA - Agravo
Regimental : AGR 0016682013 MA 0043286-
55.2012.8.10.0001

Processo

AGR 0016682013 MA 0043286-55.2012.8.10.0001

Orgão Julgador

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Partes

Agravado: PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA GOVERNADORIA DO
ESTADO DO MARANHÃO, Agravante: FAE FERRAGENS E
APARELHOS ELETRICOS S/A

Publicação

21/03/2013

Julgamento

15 de Março de 2013

Relator

JAIME FERREIRA DE ARAÚJO

Ementa

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA.
LICITAÇÃO. PEDIDO DE LIMINAR. INDEFERIMENTO.
AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PARA SUA
CONCESSÃO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE EMPRESA.
AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREVISÃO LEGAL E
EDITALÍCIA. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO.

I - Verificada a ausência dos requisitos para o deferimento da liminar, consubstanciada no fato de ter a Administração Pública se pautado na lei, nos princípios licitatórios e no edital, é de ser mantida a decisão agravada de indeferimento da liminar.

II. A Administração Pública se orienta pelo princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, segundo o qual a atividade administrativa deve primar pelo interesse da coletividade, que não pode ser prejudicado em decorrência de proteção de um interesse particular.

III. Agravo regimental conhecido e desprovido para manter a decisão recorrida.

Decisão

UNANIMEMENTE, AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO
VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

26. Ressaltamos que a Lei n. 8.666/93, em seu art. 41, traz a exigência da Administração cumprir as regras as normas e condições do Edital, uma vez que está vinculada, estando, portanto, as empresas recorridas inabilitadas por não cumprir com o disposto no Edital.

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

CNPJ: 38.194.868/0001-42

Rua João Cordeiro nº 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535

(85) 3017-8080

27. Ressaltamos ainda a necessidade de observância ao princípio da estrita vinculação ao Edital, pois, a decisão prolatada pela Comissão que habilitou as 03 (três) empresas supracitadas não atendeu ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, impessoalidade, dentre outros.

14

28. Deve se chamar a atenção que não se pode descumprir as normas e condições do Edital, a qual a Administração está estritamente vinculada. Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

29. O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

30. Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação**" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital.

31. O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA
VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO.

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ: 38.194.868/0001-42
Rua João Cordeiro nº 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535
(85) 3017-8080



DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

15

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. SERVIÇO DE ENGENHARIA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES. AMPARO NO ART. 30, II, DA LEI 8.666/93. PRECEDENTE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

1. Cuida-se de recurso ordinário em mandado de segurança no qual o licitante postula que a cláusula de exigência de experiência prévia em determinado serviço de engenharia ensejaria violação à competitividade do certame.



2. Não há falar em violação, uma vez que a exigência do edital encontra amparo legal no art. 30, II, da Lei n. 8.666/93, bem como se apresenta razoável e proporcional, já que se trata de experiência relacionada a rodovias, limitada à metade do volume licitado.

3. "Não fere a igualdade entre os licitantes, tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei n. 8.666/93" (REsp 1.257.886/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 11.11.2011).

Recurso ordinário improvido.

(RMS 39.883/MT, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/12/2013, DJe 03/02/2014)

32. Sendo assim, por total descumprimento ao Edital, devem as empresas LR Serviços, Itametal e Nova Construções serem inabilitadas, pelos fatos técnicos e descumprimentos ao Edital demonstrados.

IV – Do Pedido

33. Por todo o exposto, requer-se o recebimento deste Recurso Administrativo, e, após detida análise, seja o mesmo inteiramente provido, com a declaração de inabilitação das empresas LR Serviços, Itametal e Nova Construções, por não terem comprovado o cumprimento das exigências editalícias apontadas acima por ser medida a que se impõe por atendimento ao princípio da estrita vinculação ao Edital.

Nestes termos,
Espera deferimento,

Fortaleza, 14 de julho de 2021.



SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.
CNPJ (MF) sob o nº. 38.194.868/0001-42

SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ: 38.194.868/0001-42
Rua João Cordeiro nº 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535
(85) 3017-8080

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2020

DESCRIÇÃO	MOVIMENTO EM R\$	
	DERITO	CREDITO
RECEITAS		
Receita bruta do exercício		R\$ 3.512.213,00
ISS/PIS/COFINS	R\$ 302.992,64	
Custo dos serviços	R\$ 1.395.189,83	
Despesas administrativas	R\$ 837.131,61	
Despesas tributárias	R\$ 83.042,72	
Despesas financeiras	R\$ 232.602,35	
Despesas comerciais	R\$ 197.868,21	
Provisões Contrib. Social e Imp. De Renda	R\$ 110.106,23	
Total das despesas	R\$ 3.160.933,59	R\$ 3.512.213,00
Superávit ou Déficit		R\$ 351.279,41
Resultado do Exercício		R\$ 351.279,41

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações acima, representando o BALANÇO PATRIMONIAL que totaliza, no ATIVO e no PASSIVO, com superávit de R\$ 230.079,73, foram apuradas de acordo com a documentação apresentada pela ITAMETAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, cuja autenticidade é reconhecida pelos sócios. A responsabilidade profissional do contabilista que assina o documento restringe-se exclusivamente ao aspecto técnico de sua elaboração.

2. A situação financeira e econômica fora avaliada pelos índices de índices de endividamento (ET), liquidez corrente (LC) e liquidez geral (LG) os quais resultam maior que 1, conforme demonstra os cálculos abaixo.

INDICE	FORMULA	RESULTADO
Liquidez Endividamento	ET / AT	0,11
Liquidez Corrente	AC / PC	6,00
Liquidez Geral	AC / PC	6,00

Fortaleza, 30 de Dezembro de 2020.

ANTONIO FAUSTINO SALES RIBEIRO
CONTADOR
CRC. 013059/0-0

JOSÉ RIGOBERTO FONTELES CASTRO
ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5565515 em 27/04/2021 da Empresa ITAMETAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15207710000150 e protocolo 210627816 - 27/04/2021. Autenticação 25F456BF355CDDFF315BAD7DB1D059CFD239AEF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/062.781-6 e o código de segurança ggqR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = (ET)

IEE	EXIGIVEL TOTAL	R\$	385.870,00
	ATIVO TOTAL	R\$	2.191.190,32
	TOTAL DO INDICE		0,18

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (LC)

ILE	ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.487.762,62
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	385.870,00
	TOTAL DO INDICE		3,86

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (LG)

LE	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$	1.487.762,62
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	385.870,00
	TOTAL DO INDICE		3,86

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = (SG)

ISE	ATIVO TOTAL	R\$	2.191.190,32
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	385.870,00
	TOTAL DO INDICE		5,68

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020

JOSE RIGOBERTO FONTELES CASTRO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 082.018.033-53

ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO
CONTADOR
CRC 013069
CPF: 403.962.003-34

[Handwritten signatures and initials]

32/78





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

109302/2016

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO JORGE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO JORGE NETO**
Registro: **0607012897** RNP: **0607012897**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20160973651** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/06/2016** Baixada em: **25/07/2016**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mauriti** CPF/CNPJ: **07.655.269/0001-55**
Endereço do contratante: **RUA Otavio Pimenta de Souza** Nº: **sin**
Complemento: **Barro: centro**
Cidade: **Mauriti** UF: **CE** CEP: **63210000**
Contrato: **2016/0420.011NF** Celebrado em: **20/04/2016**
Valor do contrato: **R\$ 969.346,14** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS** Nº: **sin**
Complemento: **Barro: SEDE E DISTRITOS**
Cidade: **Mauriti** UF: **CE** CEP: **63210000**
Data de início: **20/04/2016** Conclusão efetiva: **20/07/2016**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Mauriti** CPF/CNPJ: **07.655.269/0001-55**

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11305,95 METRO CUBICO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11305,95 METRO CUBICO;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES REFERENTE À DISPENSA Nº 052.04/2016 - SEINFRA E CONTRATO Nº 2016/0420.011NF

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 109302/2016
29/11/2016
x1906

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x1906



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 Avenida Buriti Grande, 55 - Centro
 CEP: 63.210-000 Mauriti - Ceará
 Fone (88) 3552-1300
 www.mauriti.ce.gov.br
 CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Av. Santos Dumont, 1.267, Sala 908 – Aldeota – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.267.710/0001-50, concluiu os serviços de **LIMPEZA PÚBLICA COM VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E URBANO NO MUNICÍPIO DE MAURITI EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO** pelo período de (03) três meses conforme dispensa nº 052,04/2016-SEINFRA, na Sede e Distritos de Mauriti-Ce, e de acordo com os padrões técnicos exigidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente e tecnicamente. Tendo sido executado através da ART nº. 20160054316, do Responsável Técnico o Eng.º. Civil João Jorge Neto – Engenheiro Civil CREA-CE n.º 5308-D, os seguintes serviços:

LIMPEZA PÚBLICA COM VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E URBANO REFERENTE TRES MÊSES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT/MES	QUANT	TOTAL
1.0	Volume de resíduos sólido domiciliar coletado	M3	2.413,97	3,0	7.241,91
2.0	Volume de resíduos sólido urbano coletado	M3	1.660,92	3,0	4.982,76
3.0	Varrição de ruas c/ pavimentação	M2	999.180,00	3,0	2.997.540,00



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 109302/2016, emitida em 29/11/2016



[Handwritten signatures and marks]

Certidão nº 109302/2016
 24/04/2018, 10:48
 Chave de impressão: x1906

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2018 e contém 2 folhas

62/78

	em paralelepípedo e pedra tosca				
4.0	Varição de ruas c/ pavimentação asfáltica	M2	139.307,00	3,0	417.921,00
5.0	Varição de ruas s/ pavimentação	M2	321.906,00	3,0	965.718,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT/MES	QUANT	TOTAL
9.0	Pinturas de guias (meio fio)	M	15.600,00	3,0	468.000,00
10.0	Operacionalização de destino resíduos sólidos (volume lixo mês + 40% volume de escavação e recobrimento lixo)	M3	5.726,11	3,0	17.178,33

VEICULOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.1	Caminhão compactador	unid	2,0
1.2	Caminhão Basculante	Unid	2,0
1.3	Caminhão carroceria TRUCK	Unid	2,0
1.4	Caminhão carroceria TOCO	Unid	1,0
1.7	Roçadeira mecânica	Unid	3,0
1.8	Trator esteira	mês	1,0
1.9	Retroescavadeira	h/mês	100

Mauriti-Ce, 21 de JULHO de 2016.



JONAS PEREIRA FEITOSA
Eng. AMBIENTAL
CREA-CE RPN 061540814-1



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 109302/2016, emitida em 29/11/2016



Certidão nº 109302/2016
24/04/2018, 10:48
Chave de Impressão: X1905

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2016 e contém 2 folhas.



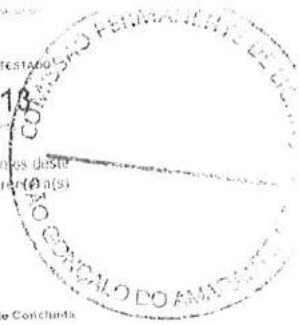
63/78



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
00504.2013
AT 05/04/2013



CERTIFICAMOS, em cumprimento do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos desta Comissão Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE e Acervo Técnico do profissional JOÃO JORGE NETO referida(s) Autenticações de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminadas:

Nome do profissional: JOÃO JORGE NETO
Número: 53080 - CE RDT: 0007012897
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Número ART: 000701289700211 Tipo ART: Normal Registro em: 05/04/2013 Parcialmente Concluída
Empreitada por: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Empreitada por: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA
Endereço: RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, N°01 CENTRO CEP: 63610000
Endereço de entrega: RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, N°01 CENTRO CEP: 63610000
Data de início: 09/04/2013 Prazo de Término: 09/04/2013 Valor obra/serviço (R\$): 460.879,50
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA CPF/CNPJ: 0773639000101

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA - LEO URBANO - INDETERMINADA
Informações Complementares (ART):
- ATUAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MOMBACA (CE - 01)

Nome do profissional: JOÃO JORGE NETO Número: 53080 - CE RDT: 000701289700211 Tipo ART: Normal Registro em: 24/05/2013 Parcialmente Concluída
Empreitada por: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Empreitada por: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA
Endereço: RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, N°01 CENTRO CEP: 63610000
Endereço de entrega: RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, N°01 CENTRO CEP: 63610000
Data de início: 09/04/2013 Prazo de Término: 09/04/2013 Valor obra/serviço (R\$): 440.586,60
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA CPF/CNPJ: 0773639000101

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA - TRINDADE - INDETERMINADA
Informações Complementares (ART):
- ATUAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MOMBACA (CE - 01)

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATIVÉIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL
OBS: DESCONSIDERAR DO ATESTADO AS SEGUINTE ATIVIDADES, POR NÃO SE ENQUADRAREM NA MODALIDADE DE ENGENHEIRO CIVIL: "SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, Podação e Roço"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme série de segurança 004 364 a 004 364, o atestado contendo 1 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00504/2013
29/06/2013, 14.25
Autenticação Digital: 091E4-EE20D-8H0J1

1. Esta certidão de acervo técnico é expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
2. O profissional que assinar esta certidão deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
3. O atestado de obra/serviço deve conter o nome do profissional, o número do atestado, o valor da obra/serviço e o prazo de execução.
4. O atestado de obra/serviço deve conter o nome do profissional, o número do atestado, o valor da obra/serviço e o prazo de execução.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Celso de Melo, 11 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60013-010
Fone: (85) 3101-1111 Fax: (85) 3101-5541 E-mail: crea@crea-ce.org.br



[Handwritten signatures and marks]
64/78
LS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A.004.364

ATESTADO

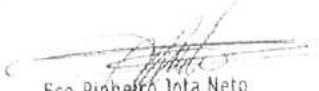
Atesto para todos os fins que a Farias Magalhães Serviços e Construções LTDA, tendo como responsável Técnico: João Jorge Neto, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 5308/A; inscrito no CPF sob o nº 143.571.003-72 e Carteira de Identidade no nº 775.1955SP-CE, residente e domiciliada na Rua Frei Mansueto, nº 270 – Apto 301 – Meireles, Fortaleza-Ceará, Executou para esta prefeitura Serviços de limpeza pública, na zona urbana e distritos compreendido de: varrição manual, coleta de volumosos, coleta domiciliar, coleta hospitalar, capinação, Serviço de Podação de arvores, Serviço de Roço, pintura de meio fio, Serviço com Retroscavadeira na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos, Serviço de Enxedeira na acomodação do lixo, Serviço de Transporte de Caçamba na acomodação em valas no aterro do Município e operação do destino final do lixo conforme período de 09 de Abril de 2013 à 08 de Junho de 2013. (conforme ART nº 0607012897000219)



Total dos serviços executados mensalmente:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Coleta Domiciliar	1.809 ton/mês
2.0	Coleta Hospitalar	35 ton/mês
3.0	Coleta de Metralhas	1.500 ton/mês
4.0	Coleta de Lodos	656 ton/mês
5.0	Coleta Diversificada	1.500 ton/mês
6.0	Serviço de catação	56 km/mês
7.0	Serviço de Varrição	64 km/mês
8.0	Serviço de Capinação	43 km/mês
9.0	Serviço de Podação de arvores	3.700 m ² /mês
10.0	Serviço de Roço	23 km/mês
11.0	Serviços de Pintura de Meio-Fio	27 km/mês
12.0	Serviço com Retroscavadeira na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos	520 hs/mês
13.0	Serviço de Enxedeira na acomodação de lixo	780 hs/mês
14.0	Serviço de Transporte de Caçamba na acomodação em valas no aterro no Município	780 hs/mês
15.0	Operação Destino Final (total)	5.500 ton/mês

Mombaça-Ce, 21 de Maio de 2013


Fco. Pinheiro Jota Neto
Engº Civil
CREA-CE 403870



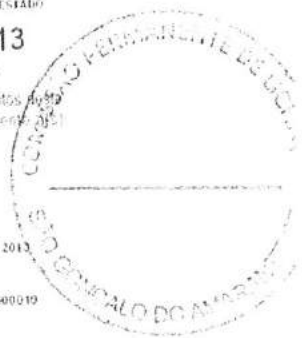

LAC
6/5/73
CS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
00305.2013
Atividade: Saneamento



CERTIFICADO, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional JOÃO JORGE NETO, referente ao(s) Atendiment(o) da Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminado(s):

Profissional: JOÃO JORGE NETO
Registro: 5306D - CE RPP: 0607012997
Atividade Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Número ART: 060701299700211 Tipo ART: Normal Registrado em: 05/04/2013
Participação Técnica
Empresa contratada: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça
Endereço: RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, Nº 01 CENTRO
Cidade/UF: Mombaça - CE CEP: 63610000
Principais atividades: RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, II 01
Cidade/UF: Mombaça - CE
Data de início: 09/04/2013 Data de término: 09/04/2013
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça

Exibido em: 09/04/2013
CPF/CNPJ: 0773563900019

CEP: 62610000
Valor da atividade (R\$): 666.879,90
CPF/CNPJ: 07735639000191

Atividade Técnica:
1.1. ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 110 UNIDADE INDETERMINADA.
Informações Complementares (ART):
OBRAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE Mombaça-CE. 4.1.13

Informações Complementares:
FUNÇÃO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

DESCONSIDERAR DO ATENDIMENTO AS SEGUINTE ATIVIDADES, POR NÃO SE ENQUADRAREM NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL: "PROVAÇÃO DE SERRAVAL" "SERVIÇO DE PLANTIO DE ÁRVORES", "SERVIÇO DE ROÇAR"
O CERTIFICADO, inicialmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme atos de segurança 001.049 e 070.049, expedidos contendo 1 (pagina(s)), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações aqui contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 00305/2013
09/04/2013, 14:33
Autenticação Digital: B9B9E-C05BF-5R0R6

A CAT, a partir desta data, insere-se no sistema de controle de registros de profissionais do CREA.

A CAT, desde a data desta vinculação, constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratada, se o responsável técnico estiver devidamente inscrito no CREA e seu registro estiver em situação regular no momento da habilitação ou da entrega dos projetos.

A CAT, a partir desta data, insere-se no sistema de controle de registros de profissionais do CREA.

A CAT, a partir desta data, insere-se no sistema de controle de registros de profissionais do CREA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do CREA-CE (www.crea-ce.org.br).

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do CREA-CE (www.crea-ce.org.br).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Carlos de Sá, 51 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60090-000
Fone: (85) 3453-5964 Fax: (85) 3453-5604 E-mail: crea@crea-ce.org.br



66/70
us



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 093.048



ATESTADO

Atesto para todos os fins que a Farias Magalhães Serviços e Construções LTDA, tendo como responsável Técnico: João Jorge Neto, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 03308/D, inscrito na CPF sob o nº 143.571.003-72 e Carteira de Identidade no nº 775.195559-0 residente e domiciliada na Rua Frei Mansueto, nº 270 - Apto 301 - Meireles, Fortaleza-Ceará, Executora para esta Prefeitura Serviços de limpeza pública, na zona urbana e distritos compreendido de: varrição manual, coleta de volumosos, coleta domiciliar, coleta Hospitalar, capinação, Serviço de Podação de arvores, Serviço de Roço, pintura de meio fio, Serviço com Retroescavadeira na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos, Serviço de Enxedeira na acomodação do lixo, Serviço de Transporte de Caçamba na acomodação em valas no aterro do Município e operação do destino final do lixo conforme período de 09 de Janeiro de 2013 à 09 de Abril de 2013. (conforme ART nº 0607012897002011)

Total dos serviços executados mensalmente:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Coleta Domiciliar	1.809 ton/mês
2.0	Coleta Hospitalar	15 ton/mês
3.0	Coleta de Metralhas	1.500 ton/mês
4.0	Coleta de Podas	656 ton/mês
5.0	Coleta Diversificada	1.500 ton/mês
6.0	Serviço de catação	56 km/mês
7.0	Serviço de Varrição	64 km/mês
8.0	Serviço de Capinação	43 km/mês
9.0	Serviço de Podação de arvores	3.700 m³/mês
10.0	Serviço de Roço	23 km/mês
11.0	Serviços de Pintura de Meio Fio	27 km/mês
12.0	Serviço com Retroescavadeira na execução de limpeza de terrenos baldios na sede e nos distritos	520 hs/mês
13.0	Serviço de Enxedeira na acomodação do lixo	780 hs/mês
14.0	Serviço de Transporte de Caçamba na acomodação em valas no aterro do Município	780 hs/mês
15.0	Operação Destino Final (total)	5.500 ton/mês

Mombaça-Ce, 08 de Abril de 2013.


Fco. Pinheiro Jr.
Eng.º. Civil
CREA-CE 403

67/75



DECLARAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2021-CP

NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, com sede na Rua Maria Ventura de Moura, nº 339, Progresso, Nova Russas-CE, por intermédio do seu representante legal o Sr. Michael Sampaio de Araújo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2009099089534 SSP/CE e do CPF nº 603.795.783-52, residente e domiciliado na Av. Filomeno Gomes, nº 100, Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP: 60.010-280; **INDICAÇÃO DO MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS;**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	6
2	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³	5
3	CAMINHÃO CARROCERIA 10M³	5
4	TRATOR COM CARROCERIA	1
5	RETROESCAVADEIRA	3
6	TRATOR DE ESTEIRA	1
7	MOTO	5



- Todos os veículos com ano de fabricação superior a 2013;
- Declaro a disponibilidade de Veículos e equipamentos, sob as penas cabíveis, na forma do parágrafo 6º do art. 30 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Nova Russas – Ceará, 11 de Junho de 2021.

Michael Sampaio de Araújo
Sócio Administrador
CPF nº 603.795.783-52

NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
RUA MARIA VENTURA DE MOURA, 339 – PROGRESSO.
CEP: 62200-000
(88) 3672-0131
CNPJ: 03.565.704/0001-08



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>Nº de registro no banco de dados do Ibama: 7520849</p> <p>CPI (CNPJ): 26.287.364/0001-98</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço: TR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI RODOVIA BR 116 AEROLÂNDIA FORTALEZA/CE - 60825-105</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras: Categoria: Detalhe Transporte, Armazenagem, Depósitos e Comércio - Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)</p>	 <p>Observações</p> <p>1 - Este cadastro é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços Online, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício (das atividades) disposta(s) sendo necessário, conforme o caso, de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA do programa ou projeto correspondente.</p> <p>4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 25/02/2021 Autenticação: 2hebaucac2xqhvj</p>
---	---



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202022811

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100110390

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

20 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se e archive-se.

Processo indeferido, Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se e archive-se.

Processo indeferido, Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5577469 em 21/05/2021 da Empresa SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, CNPJ 38194868000142 e protocolo 210744502 - 17/05/2021. Autenticação: CDFD7D37C8653BD3C524CC8CBAEE8E5CD4C343. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074 450-2 e o código de segurança MSCo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/074.450-2	CEP2100110390	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.201.303-30	CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA	20/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

315.530.953-91	RUTH FILGUEIRAS SOUSA	20/05/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



2º ADITIVO
SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA**, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante Nº 1563, Bairro Aldeota, CEP 60.125-045 Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.832.621/0001-25, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23201783486, neste ato representada por sua sócia administradora **RUTH FILGUEIRAS SOUSA**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/07/1972, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH 02163129252 DETRAN/CE, portadora do RG nº 8901002024623 - SSP/CE e do CPF nº 315.530.953-91, residente e domiciliada à Rua Chile N.º 833, Bairro Bela Vista, CEP 60.442-464, Fortaleza/CE e **CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Crato-CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1985, engenheiro de produção, inscrito no CPF nº 632.201.303-30, portador do RG nº 99010056822 SSP/CE, residente e domiciliado à AV Expedicionários, nº 3368, Apto. 1102 Torre 1, Benfica, CEP 60.411-136, Fortaleza-CE, únicos sócios da empresa **SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA**, com sede à Rua Tibúrcio Cavalcanti, 1563, Aldeota, CEP 60.125-045, Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ 38.194.868/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob nº 23202022811, por despacho de 30/06/2020, Resolvem alterar o Contrato Social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sociedade, o qual passa a ser estabelecida na A empresa terá sede à Rua João Cordeiro, 3069, bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, CEP 60.110-535.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios de comum e livre acordo, resolvem alterar todas as cláusulas, de modo que o Contrato social, consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ 38.194.868/0001-42

LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante Nº 1563, Bairro Aldeota, CEP 60.125-045 Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.832.621/0001-25, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23201783486, neste ato representada por sua sócia administradora **RUTH FILGUEIRAS SOUSA**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/07/1972, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH 02163129252 DETRAN/CE, portadora do RG nº 8901002024623 - SSP/CE e do CPF nº 315.530.953-91, residente e domiciliada à Rua Chile N.º 833, Bairro Bela Vista, CEP 60.442-464, Fortaleza/CE e **CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Crato-CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1985, engenheiro de produção, inscrito no CPF nº 632.201.303-30, portador do RG nº 99010056822 SSP/CE, residente e domiciliado à AV Expedicionários, nº 3368, Apto. 1102 Torre 1, Benfica, CEP 60.411-136, Fortaleza-CE, únicos sócios da empresa **SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA**, com sede à Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, CEP 60.110-535, Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ 38.194.868/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob nº 23202022811, por despacho de 30/06/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE:

Página 1 de 3

2º ADITIVO
SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

A empresa terá sede à Rua João Cordeiro, 3069, bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, CEP 60.110-535.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade explora as atividades: Coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, testes e análises técnicas, obras de terraplenagem, serviços de engenharia, atividades veterinárias, gestão de redes de esgoto e de aterros sanitários, sob o regime de contratação e/ou concessão pública ou privada; administração de recursos humanos e locação de mão-de-obra especializada e semiespecializada; serviços de disponibilização, serviços de limpeza, conservação e jardinagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade detém R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais) de capital social, dividido em 6.600.000 (Seis milhões e seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas à seus sócios assim distribuídos:

SÓCIOS	VALOR (R\$)	COTAS	%
LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	6.468.000,00	6.468.000	98
CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA	132.000,00	132.000	2
TOTAL	6.600.000,00	6.600.000	100

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:

O capital social foi totalmente integralizado mediante à parcela cindida do patrimônio da **ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 11.098.568/0001-03.

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

A empresa de responsabilidade limitada será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA, com amplos poderes e atribuições de administrador, , autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto para vender ou alienar bens da sociedade, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo Primeiro: O sócio Administrador designado neste instrumento declara expressamente, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou condenado a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Parágrafo Segundo: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.



2º ADITIVO
SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO, PRAZO DE DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2020, o prazo de duração é por tempo indeterminado e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art.: 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade dos sócios, que é limitada ao valor de suas quotas, mas solidariamente até o total da integralização do Capital social, nos termos do Art.: 1.052 da Lei No. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Qualquer controvérsia oriunda da interpretação, cumprimento, execução, rescisão ou invalidade do presente contrato, fica eleito o fórum da cidade de constituição da sociedade, com sede em Fortaleza-Ceará.

E, por estarem assim justas e contratadas, todos assinam o presente instrumento, e será levado o registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2021.

LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA
RUTH FILGUEIRAS SOUSA
CPF nº 315.530.953-91

CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF 632.201.303-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/074.450-2	CEP2100110390	17/05/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.201.303-30	CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.530.953-91	RUTH FILGUEIRAS SOUSA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, DATA DE NASCIMENTO 17/09/1985, RG Nº 99010056822 SSP-CE, CPF 632.201.303-30, AVENIDA DÓS EXPEDICIONARIOS, Nº 3368, TORRE 1 APTO 1102, BAIRRO BENFICA, CEP 60411-136, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 20 de maio de 2021.

CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA
Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, de CNPJ 38.194.868/0001-42 e protocolado sob o número 21.074.450-2 em 17/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5577469, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.201.303-30	CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.530.953-91	RUTH FILGUEIRAS SOUSA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.201.303-30	CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.530.953-91	RUTH FILGUEIRAS SOUSA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.201.303-30	CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21.074.450-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5577469 em 21/05/2021 da Empresa SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, CNPJ 38194868000142 e protocolo 210744502 - 17/05/2021. Autenticação: CDFD7D37C8653BD3C524CC8CBAEE6E5CD4C343. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.450-2 e o código de segurança M5Go. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidora(a) Pública(a), em 21/05/2021, às 13:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21.074.450-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577469 em 21/05/2021 da Empresa SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ 38194868000142 e protocolo 210744502 - 17/05/2021. Autenticação: CDFD7D37C8653BD3C524CC8CBAEE9E5CD4C343, Lenira Cardoso de Alencar Soriano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.450-2 e o código de segurança MSGO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Soriano – Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 21 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5577469 em 21/05/2021 da Empresa SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, CNPJ 38194868000142 e protocolo 210744502 - 17/05/2021. Autenticação: CDFD7D37C8653BD3C524CC8CBAEE6E5CD4C343. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.450-2 e o código de segurança M5G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

